

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 019/2026	Data de início da Elaboração: 09/10/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DES. ECONÔMICO	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Assim sendo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Administração Municipal de Angicos/RN identifica a necessidade de realizar a **Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos**, principal evento cívico e cultural do calendário oficial. A celebração é fundamental para a preservação da história local, o fortalecimento da identidade cultural angicana e a promoção do conagraçamento social entre munícipes e visitantes.

1.2. Para garantir o sucesso e o brilho desta tradicional festividade, bem como atender à legítima expectativa da população por entretenimento de qualidade, faz-se necessária a inclusão na programação de uma **atração artística de destaque, com renome e grande apelo popular**. A presença de um artista com essas características é considerada estratégica para atrair um público expressivo, fomentar o turismo e dinamizar a economia local, beneficiando o comércio e os serviços durante o período festivo.

1.3. A contratação de um show artístico de grande porte visa, portanto, suprir a necessidade de oferecer à população e aos visitantes um evento marcante, que celebre adequadamente a data magna do município e maximize os impactos positivos da festa nos âmbitos cultural, social e econômico. A escolha de uma

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

atração que possua notória popularidade e ampla aceitação pelo público na nossa região é essencial para garantir a atratividade do evento e a satisfação dos cidadãos.

1.4. Além dos benefícios culturais e de lazer, a realização do evento com atrações de qualidade contribui para o engajamento comunitário, fortalecendo o tecido social e o sentimento de pertencimento. A busca por uma solução para esta contratação está, portanto, perfeitamente alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração.

1.5. **Alinhamento com o Planejamento:** Esta necessidade está formalmente reconhecida no planejamento municipal, encontrando previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.343/2024. A viabilidade financeira é reforçada pelos recursos advindos do Convênio Nº. 7AAHOQ/2026 MTUR.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Angicos-RN ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente necessidade será encaminhada para inclusão quando da elaboração do Plano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deve consistir em uma apresentação artística musical de perfil regional, adequada para complementar a programação principal da Festa de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos essenciais:

- Realização do show na data 31 de outubro de 2026 e local Praça Jaime Batista, Angicos/RN definidos para a Festa de Emancipação Política de Angicos/RN.
- Duração mínima da apresentação de 01h30min (uma hora e trinta minutos).
- Presença do artista com sua banda e equipe técnica/produção completas.

3.2. A empresa que vier a ser contratada para prover a solução artística deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Comprovar **exclusividade** na representação do artista para a data e localidade do evento, requisito indispensável para a inexigibilidade de licitação (Art. 74, II, Lei 14.133/2021).
- Possuir **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, conforme exigido para contratação com a Administração Pública.

3.3. Os equipamentos próprios da banda (instrumentos, backline específico) devem estar em perfeitas condições de uso e segurança. A segurança da estrutura geral do evento (palco, som, iluminação, etc.) será requisito para as contratações correlatas a serem realizadas pela Prefeitura.

3.4. Demais requisitos operacionais, obrigações detalhadas da contratada e especificações técnicas estão previstos no Termo de Referência anexo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Dada a natureza do objeto, que consiste na necessidade de uma apresentação artística principal para a Festa de emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos, a quantidade a ser contratada é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.
1	Apresentação da atração, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no dia 31 de outubro de 2026, no evento sociocultural de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos, na	SERVIÇO	01

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN
		Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

	Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN.		
--	---	--	--

4.2. Por se tratar de um serviço de natureza singular e indivisível, não se aplica o levantamento comparativo de quantidades utilizadas em contratos anteriores mencionado no texto original.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Levantamento de Mercado / Análise de Soluções: Diante da necessidade de contratar uma atração artística com apelo regional para complementar a programação da Festa sociocultural de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos, foram consideradas as abordagens gerais disponíveis (conforme detalhado no ETP da atração principal).

5.2. Justificativa da Solução Escolhida: A solução escolhida foi a **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, visando especificamente o show da artista de **THULLIO MILIONÁRIO**, pelos seguintes motivos:

- a) **Adequação à Necessidade:** A presença de THULLIO MILLIONÁRIO atende à necessidade de uma atração artística de renome, com expressiva representatividade no cenário musical nordestino. Reconhecido por sua trajetória consolidada no gênero forró e por sua identidade musical associada ao estilo vaquejada, o artista destaca-se por seu repertório que reúne sucessos do forró eletrônico, piseiro e músicas que conquistaram ampla popularidade junto ao público. Seu carisma, sua presença de palco e sua capacidade de interação com os espectadores contribuem para atrair públicos de diferentes faixas etárias, especialmente aqueles que apreciam os ritmos musicais característicos da cultura nordestina. Sua projeção artística e seu reconhecimento popular fortalecem a programação das Festividades de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 Anos, ampliam as opções de entretenimento oferecidas à população e contribuem para a valorização da música regional, para a atração de visitantes e para a movimentação da economia local, conforme material de divulgação anexo.
- b) **Inviabilidade de Competição:** Dada a natureza singular do serviço artístico e a escolha específica do profissional de Thullio Millionário, torna-se inviável a competição por meio de licitação.
- c) **Amparo Legal:** A situação se enquadra na hipótese prevista no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Desta forma, a contratação direta por inexigibilidade é a solução que permite atender à necessidade da Administração de forma eficaz e legal, garantindo a presença do artista justificado para o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor para a contratação da apresentação artística do cantor Thullio Milionário, objeto deste ETP, foi obtida a partir da **proposta comercial** apresentada pela empresa **THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA** (CNPJ: 30.960.316/0001-96), que detém a exclusividade para a data e localidade.

6.2. O valor proposto e estimado para a contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REFERÊNCIA*
1	Apresentação da atração THULLIO MILIONÁRIO no dia 31 de outubro de 2026, com duração de 01h30 minutos de Show artístico na Realização das Festividades de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos.	SERVIÇO	01	R\$ 210.000,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

6.3. Conforme exigido pela legislação para casos de inexigibilidade, foi realizada **pesquisa de preços** que visa aferir a **compatibilidade** do valor proposto com os praticados no mercado. A análise de documentos fiscais referentes a contratações anteriores do mesmo artista por outros entes públicos (anexos ao processo) **comprova a adequação do valor proposto**, demonstrando que o preço está em conformidade com o mercado para apresentações de porte semelhante

6.4. A despesa estimada será custeada com recursos provenientes do Convênio Nº. 7AAHOQ/2026 MTUR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Considerando a necessidade de uma atração artística de renome para a 90ª Festa de Emancipação Política e a inviabilidade de competição para a contratação específica do artista Thullio Milionário (consagrado pela opinião pública), a solução definida consiste na **contratação direta da empresa THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 30.960.316/0001-96)**, que detém a exclusividade na representação do artista.

7.2. Esta contratação se dará por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A solução compreende a realização de **01 (uma) apresentação artística (show) do cantor Thullio Milionário**, com duração mínima de 01h30min, na data e local do evento, conforme detalhado no Termo de Referência.

7.4. Esta abordagem garante o atendimento pleno da necessidade da Administração Pública, assegurando a presença do artista específico desejado para o evento, de forma legal e justificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade. No entanto, o § 1º do Art. 8º da referida lei excepciona essa regra quando o parcelamento se mostrar técnica ou economicamente inviável.

8.2. No presente caso, o objeto da contratação é a **apresentação artística única e específica do cantor Thullio Milionário**, um serviço de natureza singular, personalíssima e indivisível. Não há viabilidade técnica ou prática para fracionar um show artístico em partes menores a serem executadas separadamente ou por diferentes contratados.

8.3. Portanto, justifica-se o **NÃO parcelamento** do objeto, uma vez que a divisão da solução (show artístico) é tecnicamente inviável e descaracterizaria a própria natureza do serviço contratado.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, alinhada aos objetivos da Festividades de Emancipação Política de Angicos/RN – 90 anos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimorar a promoção do turismo local:** Atrair visitantes de outros municípios para participar das comemorações dos 90 anos de Emancipação Política de Angicos/RN, fortalecendo o reconhecimento do município como destino de interesse histórico, cultural e turístico na região.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

- **Dinamizar a economia local:** Estimular o consumo no comércio e nos serviços do município durante as festividades, contribuindo para a geração de renda, a criação de oportunidades e a movimentação da economia local em celebração aos 90 anos de história de Angicos.
- **Fortalecer a cultura e as tradições locais:** Promover uma programação artística e cultural que valorize a história, a identidade e as tradições de Angicos/RN, integrando as comemorações da Emancipação Política e destacando a importância desse marco para o desenvolvimento do município.
- **Estimular o engajamento comunitário:** Proporcionar momentos de lazer, entretenimento e confraternização para a população, incentivando a participação dos cidadãos nas comemorações e fortalecendo o sentimento de pertencimento, orgulho e valorização da história de Angicos.
- **Aumentar a visibilidade do município:** Reforçar a imagem de Angicos/RN por meio da divulgação das comemorações dos seus 90 anos de Emancipação Política, destacando sua trajetória histórica, suas conquistas e sua importância regional, com a participação de atrações artísticas e a mobilização da população e dos visitantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

10.1. Instrução Processual: Formalizar o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, incluindo este Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência (TR), a pesquisa de compatibilidade de preços, pareceres técnicos e jurídicos, e a devida autorização da autoridade competente.

10.2. Verificação Documental da Contratada:

- Conferir a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, assegurando que ela cumpre os requisitos de habilitação.
- Coletar documentação que comprove a notoriedade do artista Thullio Millíonario, fundamentando a consagração pela opinião pública.

10.3. Análise de Riscos Preliminar: Embora a contratação direta por inexigibilidade com empresário exclusivo mitigue riscos concorrenciais, a Administração deverá atentar-se aos riscos operacionais (ex: cancelamento do show, descumprimento de horário, problemas técnicos) e financeiros (ex: pagamento indevido). As cláusulas contratuais e a designação de um fiscal atuarão como principais medidas de controle e mitigação. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de mapa de riscos formal para esta contratação específica, dada sua natureza.

10.4. Designação do Fiscal do Contrato: Indicar formalmente o servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato, garantindo que possua a capacidade técnica necessária para acompanhar o cumprimento das obrigações, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Não se identifica a necessidade de capacitação específica adicional para a fiscalização deste contrato em particular.

10.5. Coordenação de Contratações Correlatas: Assegurar que os processos para contratação das estruturas e serviços interdependentes (palco, som, iluminação, segurança, etc., conforme item 7 deste ETP) estejam em andamento e alinhados com as necessidades técnicas (rider) e cronograma do show principal.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN CEP: 59515000 E-mail: celdeangicos2021@gmail.com	PM ANGICOS/RN Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
---	--	--

10.6. **Publicidade:** Providenciar a publicação do extrato do ato de inexigibilidade e do contrato nos meios oficiais exigidos por lei.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Declara-se que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente vinculada especificamente à seleção e contratação deste artista complementar.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares e nas justificativas apresentadas neste documento, declara-se **viável** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show artístico **Thullio Milionário**, por meio de seu empresário exclusivo, por ser tecnicamente possível, fundamentadamente necessária e a solução mais adequada para atender à demanda da Administração Pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Angicos/RN, 09 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

RESPONSÁVEIS	
Jerfeson Gabriel Lopes Cunha Matrícula Nº 12564 Integrante da equipe de Elaboração do E.T.P.	Paula Franssinetti Silva Pessoa Matrícula Nº 11223 Integrante da equipe de Elaboração do E.T.P.
Katia Silene da Silva Pereira Mat. Nº 8558 CPF: 024.865.234-64 Secretária Mun. de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Des. Econômico Integrante da equipe de Elaboração do E.T.P.	